OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 31 / 01 / 2019
PRESIDENTE

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

MENSAGEM
Nº 12/2019

Senhor Presidente:

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 12/2019, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a atender os Serviços da Diretoria de Ação Social.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri
31 JAN. 2019
PROTOCOLO
Nº

= PROJETO DE LEI Nº 12/2019 =
de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
4.4.50.52.00	Material Permanente	
Ficha nº.....	PAEFI.....	R$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
4.4.50.52.00	Material Permanente	
Ficha nº.....	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	R$ 10.000,00
4.4.50.52.00	Material Permanente	
Ficha nº.....	LIBERDADE ASSISTIDA.....	R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020804	FMI – Fundo Municipal do Idoso	
082410006.2.019.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº.....		R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
Ficha nº 347.....	PAEFI.....	R$ 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 329.....PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 330.....LIBERDADE ASSISTIDA.....R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020804 FMI – Fundo Municipal do Idoso
082410006.2.019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 365.....LIBERDADE ASSISTIDA.....R$ 8.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal